

abolicionismo penal, medidas de redução de danos e uma nota trágica¹

edson passetti*

1.

As práticas anti-proibicionistas às drogas levam a uma política de descriminalização, e como tais, devem ser saudadas pelo abolicionista penal. Medida de redução de danos é, portanto, mais do que uma política sanitária.

Reconhecer que não há universalidade e uma generalidade da lei aplicada, uniformemente, como resultado de uma suposta igualdade jurídico-formal é mais do que um avanço significativo anti-repressão. Sexo não é o mesmo que sexualidade; e estados alterados de consciência podem ser atingidos com ou sem o uso das substâncias proibidas. Reduzir danos é também uma políti-

* Professor no Departamento de Política e no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais e Coordenador do Nu-Sol.

ca abolicionista que lida com situações-problema, compondo parcerias com interessados.

2.

Droga designa o proibido em lei por meio da atuação de uma moral conservadora criada e revivida pelas forças sociais. *Droga* é perigo e risco; nela habitam as surpresas da vida. Mas não só. Nas drogas estão, também, a rotina e o mal digerido cotidiano. Assim sendo, *droga* caracteriza um conjunto de medicamentos receitados por médicos, combinados ou não com terapêuticas (psicológicas, de controle de peso, de animação da musculatura, segundo uma estética do corpo saudável, o atual hedonismo de academia), legitimado pelo Estado, respaldado na lei. *Droga* é o permitido e o impedido, é marasmo e surpresa, é legal e ilegal.

Atletas são cobaias de novas *drogas* para o corpo. Desconhecidas dos agentes de punição e sem regulamentações legalizadas quando usadas, geram quebras de recordes, agilidade, explosão muscular, elasticidades, fôlego, um corpão cobiçado, um atestado de saúde. Um belo dia elas passam a ser consideradas proibidas. Acabam os medalhistas, os recordistas, o semblante do saudável em nome da verdadeira saúde. Mais uma rodada, nada cessa: o mesmo corpão começa a ser refeito, *moto continuum*. Quem produz cria e recria; quem usa paga o pato; e são os mesmos produtores e consumidores, os alucinados cidadãos, que desejam proibições, regulamentações, leis, punições, internações, prisões, confinamentos.

Além das drogas proibidas, super conhecidas, que vão da maconha ao *ecstasy*, há aquelas destinadas à terapêutica. Nestes casos, é preciso o uso medicalizado de drogas administrado segundo receitas ou acompanhamentos de *psi* (quiatra, cólogo, canalista, co-pedagogo,

Abolicionismo penal, medidas de redução de danos...

etc. e tal), dentro ou fora de clínicas, para acalmar, relaxar a tensão e gerar concentração a trabalhadores produtivos. Não só. É preciso saber docilizar rebeldes, acalmar adolescentes, administrar a saúde mental. Mais ainda. É urgente, na atualidade, estimular a pessoa a participar de programas, na economia informático-computacional, na política, no dia-a-dia, livre de apatias, depressões, síndromes do medo. Enfim, em poucas palavras, o que é *droga* depende do momento histórico para ser definida; não é apanhada por um conceito universal, mas designa quem deve ser *curado*, cuidado da saúde, docilizado ou potencializado como *ser* produtivo. Falar *droga* é o mesmo que identificar um *crime*. E é tão impossível uma ontologia da droga como do crime.

Um usuário ontem, pode ser, neste instante, um paciente numa clínica que usa maconha para o *cliente* abandonar o *crack*. O que era tráfico em toneladas de maconha ou cocaína, no passado recente, hoje vai se transformando, com leves grandes quantidades de drogas sintéticas carregadas em pequenas bolsas, carteiras e porta-níqueis, por jovens de classes emergentes. Deixa de ser *trabalho* de miserável e recebe novo *status*.

A diversificação do comércio de drogas estabeleceu uma distinção entre os trabalhadores: o serviçal do narcotráfico, confinado e sob ameaça de prisão e morte pela polícia ou choque de gangues, passou a ser um potencial jovem empresário das drogas sintéticas que faz de uma ou duas viagens o trampolim para seu próprio negócio legal. O dinheiro ainda continua sendo lavado e não é em nenhuma lavanderia.

Verso e avesso vão realizando o rodízio. O que era política anti-narcoterrorismo vai virando combate ao narcotráfico; sobre o que demarcou nos anos 1980 a dicotomia país consumidor/país devedor, hoje se situa uma diplomacia que envolve empréstimos vultuosos em

dólares, influência indireta no regime das fronteiras, participação equilibrada no acesso aos satélites de segurança e vigilância, intervenção em programas anti-drogas ministrados por policiais a crianças escolarizadas nas periferias das metrópoles.

A lei pune mais; as boas pessoas que defendem a sociedade assim o desejam. Enfim, novamente, e chovendo no molhado, sempre haverá drogas e sua comercialização proibida enquanto perdurar a moral do bom senhor que zela pelo rebanho. Cada época gera suas drogas (as naturais, as transformadas pela farmacologia, as criadas em laboratórios), e não raras vezes, umas são somadas às anteriores, da mesma maneira que as políticas repressivas não param de proliferar. Na mesma proporção, repete-se a mesma constatação secular: quanto mais baixa a qualidade das drogas comercializadas, maiores serão os riscos para a saúde do usuário.

A era do álcool odiada pelos puritanistas norte-americanos, do final do XIX e início do século XX, rende hoje em dia a extraordinária máquina de fazer dinheiro chamada cerveja, bebida estimulada a qualquer jovem tanto pela propaganda (regulada pelo *politicamente correto*, sugerindo beber moderadamente ou com responsabilidade). O sexo entre homens, de início, alvo escolhido como disseminador da nova peste, o então chamado *câncer gay*, transforma-se em mais de uma década numa recomendada relação normalizada pelo casamento com camisinha, e expõe, durante o percurso de sua pacificação, a ferida do próprio casamento: é entre heterossexuais que na atualidade a aids prolifera e mata mais. A religião dissemina pela África adentro o imperativo reacionário do sexo confinado ao casamento e para a reprodução. É uma política moralizadora mais trágica e mortal do que na Europa e nas Américas. Está na normalização o itinerário moderno da peste. Opor certo a

Abolicionismo penal, medidas de redução de danos...

errado, fundir o proibido no legítimo, consagrar o livre pela regulamentação, difundir o sexo restrito ao casamento com ou sem eloquência das culpas religiosas, não livra ninguém de alcoolismo, de aids, de peste. Uma amiga minha, Salete Oliveira, também abolicionista penal, sempre lembra Artaud dizendo que é preferível morrer de peste do que de mediocridade.

3.

Os sarados, os curados, os potencializados, os docilizados, os aditivados, os saudáveis e os viciados, os da ordem e os da desordem, os puritanos e os desajustados, carolas e putas, governantes e governados, juizes, promotores e advogados, pessoa qualquer, aqui, ali ou acolá já cometeu alguma infração. Quem a negar não é uma pessoa sincera. Nem um juiz, muito menos um sacerdote das almas está isento da infração. Não surpreende que é pela moralidade que eles se isentam de culpas e as esquadrinham como crimes, punições, policiamento extenso, tolerância zero.

Transcendência religiosa e racional não se apartam, caminham juntas na consagração da moral. A política de tolerância zero (que por definição é anti-religiosa e antidemocrática, supõe que religiosos e democratas *devam* ter compaixão e conviver com vizinhos) apareceu entre a direita estadunidense e migrou para as esquerdas.

A luta por liberdades cedeu lugar à garantia de segurança. Vivemos uma era de globalização que se pauta na esperada conduta conformista enaltecida da vida democrática, a vencedora do socialismo, a *mais justa*, a verdadeira maneira de saborear a mobilidade social, e ao mesmo tempo, *zelar* pelos necessitados. Em nome da democracia como panacéia modula-se o planeta.

Passemos a outros brevíssimos casos. Não se quer mais acabar com favelas, mas melhorar sua imagem. Recuperam-se os argumentos racistas quando a própria população das periferias identificam os *sangue ruins* entre os seus. Proliferam *ong's* patrocinadas por empresas difundindo a necessidade de integração pela imobilidade, a permanência na periferia e a sua glorificação, a construção de equipamentos sociais mínimos, configurando uma política de confinamento, filosoficamente uma política de campo de concentração. É exigido o tribunal local, mais ágil; legislação mais punitiva; polícia equipada e *cidadã*: prender mas não matar; escola em tempo integral para evitar que as crianças sejam contaminadas pelos desajustados; é necessário vigiar com a ajuda da eletrônica, criar mais prisões de segurança máxima, edifícios monitorados: controle total.

Recomenda-se não resistir e se integrar na política institucional; não fazer passeatas senão para comemorar direitos multiculturais e/ou passeatas críticas amparadas e asseguradas pela polícia. Tudo na mais perfeita ordem. Chegamos a um ponto em que as relações entre burocracia estatal, empresários e sindicatos pôde ser refeita com novas legislações trabalhistas voltadas para a produtividade e a disseminação da filantropia. Foi-se o tempo neoliberal para dar entrada ao liberalismo social: o espaço de superfície foi redesenhado, explicitando novas fronteiras e abolição do nomadismo; ao mesmo tempo, a conquista sideral ampliou o nomadismo para espaços sem fronteiras, novas ocupações planetárias. Muitos ficaram, alguns irão.

A liberdade de mercado continua sendo a liberdade capitalista que não sobrevive sem intervenção estatal em seu benefício, atuando a favor de consórcios e monopólios, e também, administrando miseráveis e o trabalho *informal*: cuidando dos saudáveis e contabilizando

Abolicionismo penal, medidas de redução de danos...

os improdutivos, desajustados, drogados, viciados, prisioneiros. Esse enorme contingente foi agregado à grande massa sob a forma de desmembramentos estatísticos. Os formuladores e alimentadores dos esquadrinhamentos e percentuais, viajam por internet e aviões, segundo os resultados de aplicação de programas de contenção da insatisfação, dinamizando o turismo dos especialistas burocráticos. Para estes qualquer coisa pode ser traduzida em *papers*, resultados geradores de mais verbas, outras intervenções possíveis, administração da desgraça banhada em *utopias*, compaixões, acusações à globalização, enaltecimento à cidadania, à “ética”, compondo um discurso generalizante e oco o suficiente para gerar novos investimentos. Todos devem convencer os miseráveis e a si mesmos que as soluções são jurídico-políticas, portanto, institucionais, e que em nome das soluções, antes de resistir, é preciso integrar. A sociedade de controle requer a participação de cada um, como eleitor, liderança local, monitor, criador de *ong*, um filantropo, uma vítima e um Estado *totalizador*.

Reduzir danos sob estas relações é uma ponta de um *iceberg* abolicionista; é uma política que atua com a potencialidade de cortar o casco de um Titanic repressor. As políticas de redução de danos têm tudo para potencializar a luta pela liberação das drogas. Seus usuários e ativistas sabem mais do que qualquer especialista de gabinete com um título de doutor a tiracolos obtido com base em estudos estatísticos milimétricos. Eles lidam em cima das fronteiras e inventam espaços de relacionamentos e liberdades.

O abolicionista trata cada caso como algo especial, como situação-problema e não crime ou infração. Procura compreender a situação dos envolvidos, algozes e vítimas, tomando partido de ambos. Anti-universalista, reconhece a verdade em cada parte e busca a solução

pelo lado de fora, o da conciliação capaz de propiciar uma resposta-percurso que evita a prisão e, ao mesmo tempo, incentiva a indenização. Uma resposta-percurso que não se transforma em modelo, que é avessa à filantropia, que não seqüestra a palavra ou as vontades das partes, não as submetem a autoridades superiores de juízes, promotores, advogados, técnicos de humanidades, lideranças, etc. e tal. Promove, isso sim, uma *conversação* entre envolvidos e pessoas diretamente relacionadas ao caso, *autoridades* despojadas de seu poder universalizador de julgar.

O dinheiro do Estado é meu, é seu, é de cada um. Se o gasto com prisões é imenso e ineficaz, porque não atuar de outra maneira? Não como alternativa punitiva à prisão. Para este caso já existe o regime das penas alternativas. Mas pela disseminação de práticas de redução de danos, respostas-percurso capazes de afirmar outras possibilidades de se conviver com drogas, sejam elas legais ou ilegais. A busca por drogas não cessará, pois independente da motivação que leva um jovem a consumir cocaína, maconha, *ecstasy* ou *crack*, uma senhora de prendas do lar a ingerir antidepressivos, um trabalhador a buscar estimulantes ilegais para produzir mais, muitos programas assistenciais a docilizar clinicamente jovens, certos atletas a buscar *ouro olímpico* ou similares. Estimulado ou não pelos laboratórios farmacêuticos associados aos ditames de controle do trabalho, pelas idealizações do corpo saudável, pelas pacificações das *almas* sofridas, pelo prazer incomensurável, cada usuário encontrará sua maneira de chegar às drogas, aos melhores fornecedores. Reduzir danos é uma política que reconhece essa milenar história do uso das drogas e atua segundo o interesse do usuário. É anti-repressiva, não idealiza a saúde, lida com o acontecimento no instante.

Abolicionismo penal, medidas de redução de danos...

Sabemos que o sistema penal é incapaz de apanhar todas os infratores. Ele opera por seletividade sócio-econômica, sim, e além disso, diversos encaminhamentos feitos às delegacias jamais chegam ao sistema, gerando a cifra negra. O sistema penal não pode e não quer dar conta de todas as infrações cometidas ou denunciadas. Se desse, acabaria com a ilegalidade necessária à existência do capitalismo e do Estado, pois ambos não vivem sem corrupções. A cultura da punição (extensa ou intensa), jamais consegue dar conta das *ondas* de infrações. Quando o capitalismo defrontava-se com o socialismo, o *welfare-state*, uma forma democrática de intervenção estatal conseguia, com políticas sociais, prender menos; com o neoliberalismo e a difusão da inevitável democracia, com base na idealização da economia livre de mercado que manteve a intervenção governamental, criou-se a *autoritária* política de tolerância zero. Por ela se prende mais, confina mais, ameaça mais, policia demais e não se chega a um efeito melhor no Estado Penal que no Estado de Bem-Estar Social. Trata-se apenas de uma nova política para o rebanho, bêbado, drogado, sarado, em busca da volta do Messias, lambendo os calcanhares de pastores e sacerdotes, as mãos de governantes, o caminho dos líderes de *ong's*.

Experimentar o abolicionismo é antes abolir o castigo dentro de si, inventar novos costumes libertários, lidar com o presente sem medo e com riscos. É praticar liberdades; é não *tolerar* prisões para os jovens.

4.

Trarei uma pequena lembrança para encerrar. Há 40 anos, em dezembro de 1964, foi inaugurada uma nova política de segurança no Brasil, chamada política nacional do bem-estar do menor, que criou as Febem's sempre

em reformas, o atendimento bio-psico-social para carentes e infratores menores de idade, uma burocracia monumental a ponto de, hoje em dia, o sindicato dos carcereiros da Febem ser mais importante do que um jovem lá internado. Tudo em nome da segurança nacional e de uma integração *segura* para excluídos, potencialmente perigosos, habitantes não escolarizados das periferias, portadores de uma cultura da pobreza. Durante a ditadura militar se questionou a Febem, seus métodos e se deu legitimidade às rebeliões. A ditadura acabou e uma institucionalização democrática apareceu.

As periferias permanecem miseráveis, crianças e jovens foram escolarizados e na medida em que isso aconteceu ficou evidente que a escola é lugar para aprender a obedecer (critério uniforme para acionar a evasão); para integrar no *mundo globalizado* é preciso a escola eletrônica e essa não é para todos. A Febem, enfim, passou a ser uma prisão reconhecida.

O tráfico tradicional de drogas permanece recrutando os seus serviçais nas periferias (para comercializar e matar). A polícia lá recruta para prender e matar. As organizações filantrópicas ali atuam para docilizar e imobilizar. Não se questiona o racismo de Estado tanto por meio da identificação *naturalizada* de quem é mau, quanto pela difusão de políticas de cotas entre os bons com o intuito de gerar uma elite no interior da mesma periferia; enfim, onde há muito direito multiculturalista há, também, bastante racismo e confinamentos. Não há direito, dizia Nietzsche, que não emerja de um ato de violência.

Vivemos uma era em que o campo de concentração se anuncia como um modelo de administração governamental. No passado as resistências libertárias afirmavam que cada um era dono do seu próprio corpo, dele podendo dispor como bem desejasse, inclusive para consumir drogas. Hoje,

Abolicionismo penal, medidas de redução de danos...

sob o conservadorismo, apropria-se daquela prática libertária transformando-a em um lema da moralidade individualista: “você pode fazer o que quiser de seu corpo, inclusive consumir drogas, mas saiba que é sua responsabilidade alimentar a continuidade do tráfico”.

Numa época em que se procura anular resistências, medidas de redução de danos expressam liberações alheias à conduta dos polidos zeladores da moral, dos pastores religiosos e ongueiros, dos participantes cidadãos. O abolicionista penal está ao lado dos ativistas das medidas de redução de danos, convidando-os a lutarem, também, pelo fim das prisões para jovens.

Nota

¹ Palestra realizada na I Conferência de Redução de Danos da América Latina e do Caribe, RELARD-IHRA-REDUC, São Paulo, 11 de fevereiro de 2004.

RESUMO

Uma perspectiva abolicionista que vê a política de redução de danos como uma resistência estratégica à prática proibicionista e um parceiro tático para potencializar a luta pela liberação das drogas.

Palavras-chave: abolicionismo penal, drogas, política de redução de danos.

ABSTRACT

The abolitionist perspective sees the harm reduction policies as a strategic resistance to the prohibitionist practice and as a tactical ally to enforce the fight for drug liberation.

Keywords: penal abolitionism, drugs, harm reduction policy.

Recebido para publicação em 1 de março de 2004.